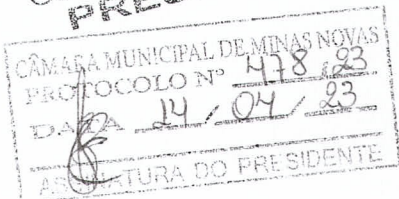




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/04/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO Nº 37 DE 10 ABRIL DE 2023.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO NO DISTRITO DE PALMITAL DA BAIXA/MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de faixa de servidão, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Minas Novas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

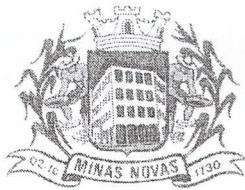
I) FAIXA DE SERVIDÃO:

1) ÁREA DE FAIXA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, LOCALIZADA NA RUA MINAS NOVAS, S/Nº - MINAS NOVAS - DISTRITO DE PALMITAL DA BAIXA/MG, MEDINDO 285.00M² (DUZENTOS E OITENTA E CINTO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO BATISTA RODRIGUES.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 4 metros de largura, sendo 2 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N: 8077034.95m e E: 781239.57m, materializado no Poste localizado à 0.71m do meio fio da Rua Minas Novas; com azimute de 22º40'31" e distância de 14.93m até o ponto V-05 (vértice5) de coordenadas N:8077048.72m e E:781245.32m, com azimute de 57º20'06" e distância de 12.98m até o ponto V-06 (vértice6) de coordenadas N:8077055.73m e E:781256.25m; com azimute de 57º14'39" e distância de 10.05m até o ponto V-07 (vértice7) de coordenadas N:8077061.16m e E:781264.70m; com azimute de 57º30'43" e distância de 43.08m até o ponto V-08 (vértice8) de coordenadas N:8077084.30m e E:781301.04m; com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

145°50'20" e distância de 5.20m até o ponto V-09 (vértice9) de coordenadas N:8077080.00m e E:781303.96m, sendo este o último vértice desta área descrita.

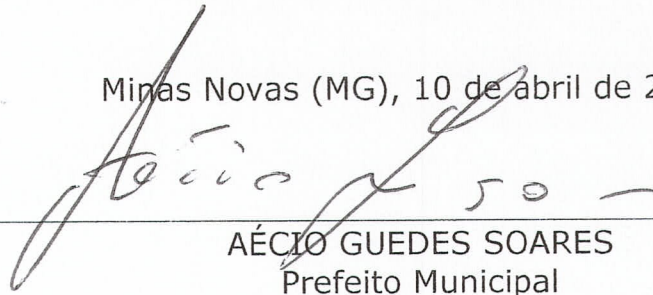
A faixa de servidão definida pelos vértices V-05, V-06, V-07, V-08 E V-09, confronta-se pelo vértice V-05 com a Rua Minas Novas, o vértice V-09 com a Faixa de Acesso de Nilson Araújo Silva e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Sebastião Batista Rodrigues.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Minas Novas, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

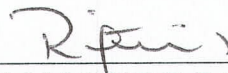
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 10 de abril de 2023.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente